

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.360, DE 06 DE JULHO DE 2015

Cria o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, o **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU**, situado na Praça Mário Natal Guimarães na Rua 8 com a Avenida 39.

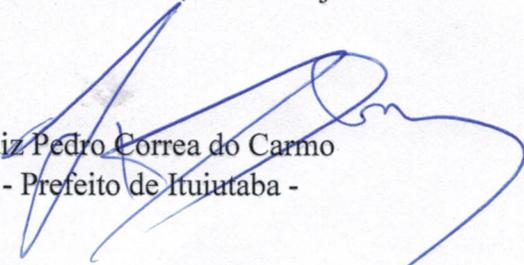
Art. 2º O **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU** é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão.

Art. 3º O **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU** terá uma Gestão Compartilhada das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Fundação Cultural de Ituiutaba

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de julho de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -